



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**DECRETO Nº 898/2016 - Em 11 de novembro de 2016.**

**Autoriza abertura de crédito adicional  
suplementar dentro do orçamento  
vigente, e dá outras providências.**

**SANDRO JOSÉ BARBOSA DE SOUSA**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 118/2015, de 31 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte cinco mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

<b>ÓRGÃO</b>	LEGISLATIVO	01.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.3.90.34
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		06
<b>VALOR</b>		<b>10.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	LEGISLATIVO	01.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	3.3.90.39
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		09

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

<b>VALOR</b>	<b>15.000,00</b>
--------------	------------------

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

**I** - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>ÓRGÃO</b>	LEGISLATIVO	01.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.1016
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		01
<b>VALOR</b>		<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 11 de novembro de 2016.

**SANDRO JOSÉ BARBOSA DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**BENEDITO CARLOS CORDEIRO**  
**Diretor do Departamento Municipal de Fazenda**